



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2018.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO O REEQUILIBRIO CONTRATUAL REFERENTE A INCORPORAÇÃO DE INSALUBRIDADE PARA OS PRSTADORES DE SERVIÇO NA UNIDADE DE VIÇOSA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCELO QUIRINO DOS SANTOS, Procurador, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.894.807, expedida pela(o) SDS/PE e CPF n.º 037.725.824-51, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo n.º 23065.032362/2017-67 (pedido de reequilíbrio) apensado ao processo original do contrato n.º 23065.018643/2016-26, vêm APOSTILAR o Contrato de referência n.º 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

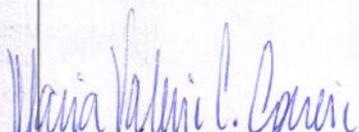
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio contratual referente a incorporação de insalubridade para os prestadores de serviço na unidade de viçosa, o qual será publicado para fins de registros no DOU como TA n.º 12/2018.

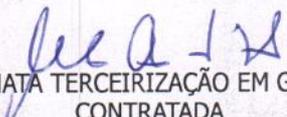
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 2.304.452,52 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 2.398.412,64 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)**, em decorrência da incorporação do grau de insalubridade, de acordo com laudo técnico, passando o valor mensal de **R\$ 192.037,71 (cento e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos)**, para **R\$ 199.867,72 (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de fevereiro de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA